

PROJETO DE LEI N.º 071/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, e Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1050	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31904	R\$ 292.500,00
TOTAL			R\$ 292.500,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, e Quinhentos Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.71.99.99.07.00	31904	R\$ 292.500,00
Total		R\$ 292.500,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 30 de maio de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 071/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de reformar e revitalização da Praça Tiradentes ref ao convênio 816.338 no valor de R\$ 292.500,00, ref. a fonte de recurso 904(CEF PMM C. OGU C/C 647026-0) da Secretaria de Obras;

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 30 de maio de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal